



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1110

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	9
Editais de notificação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1110

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.558, DE 17 DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** férias regulamentares aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de Dezembro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 18 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1110

Página 3 de 9



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.558, DE 17 DEZEMBRO DE 2020

ANEXO ÚNICO

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
ADÃO ROBERTO JOSÉ RODRIGUES	AGENTE DE TRIBUTAÇÃO	11.773.221	2017/2018	20	11/01/2021
ADRIANA DA CRUZ BELÉM CINELI	FONOAUDIÓLOGA	42.015.850-9	2018/2019 2019/2020	10 + 10 = 20	05/01/2021
ALÉCIO CHICONI ADOLFO	MOTORISTA	13.916.841	2019/2020	30	16/12/2020
APARECIDO DONIZETI DA SILVA	MOTORISTA	12.535.479	2019/2020	30	07/12/2020
CAMILA CAMARGO GARCIA PONTES	ASSISTENTE SOCIAL	48.946.239-4	2019/2020	15	17/12/2020
CAMILA DO LIVRAMENTO MEDEIROS	ESPECIALISTA EM GESTÃO DE SAÚDE	42.015.938-1	2018/2019	15	04/01/2021
EDMAR SILVA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	26.541.481-7	2018/2019	30	17/12/2020
ELIANE DE ALMEIDA BIZON	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / FEMININO	28.378.595-0	2019/2020	15	14/12/2020
EMERSON ANTONIO GENERATO RUSSO	AGENTE FISCAL DE RENDAS	40.200.817-0	2018/2019	30	04/01/2021
ERICA CRISTINA DE SOUZA PAZINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	33.457.566-7	2019/2020	15	18/01/2021
ERICA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40.301.847-X	2019/2020	30	01/12/2020
FABIO BRUMATTO BARRETO	ENGENHEIRO CIVIL	42.016.017-6	2019/2020	15	28/12/2020
FERNANDA JACON BORLINA	NUTRICIONISTA	33.457.564-3	2019/2020	15	28/12/2020
GLAUCIA ALVES PEREIRA NEVES	PSICÓLOGO	29.963.014-6	2018/2019	15	04/01/2021
IRMA DA SILVA SOUZA	AGENTE DE TELEFONIA	20.016.278-0	2019/2020	30	01/12/2020

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1110

Página 4 de 9



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

JOYCE FERREIRA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	49.634.139-X	2019/2020	15	04/01/2021
JOYCE MARA MARANGONI	FISIOTERAPEUTA	44.586.029-7	2019/2020	20	04/01/2021
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	29.283.789-6	2019/2019	30	08/01/2021
MARISA APARECIDA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26.541.496-9	2018/2019	30	04/01/2021
MAYRA LUCIANA BOER MARCIANO	ASSESSOR DE GABINETE	19.582.331-X	2018/2019	15	04/01/2021
ODAIR JONAS DA SILVA	MOTORISTA	11.952.905-1	2018/2019	30	04/01/2021
RODRIGO DA SILVA SANTA RITA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	48.411.397-5	2019/2020	30	04/01/2021
VANDERLEI DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / MASCULINO	17.817.575	2017/2018	30	21/12/2020
VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	50.338.182-2	2019/2020	15	07/12/2020
WALDINEI DA SILVA BONGIOVANE	ENFERMEIRO	55.804.211-9	2019/2020	30	01/01/2021

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1110

Página 5 de 9



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.559, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias antecipadas a servidor(a) que especifica, em conformidade com o artigo 100, § 7º da Lei nº 1.960, de 13 de Outubro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100, §7º, e demais disposições relacionadas da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** férias antecipadas a servidora pública municipal: Sra. **ROSELI ROSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, RG 30.636.122-X, referente ao período aquisitivo 2020/2021, **pelo período de 30 (trinta) dias contados a partir de 04/01/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de Dezembro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 18 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1110

Página 6 de 9



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.560, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao agente político que especifica, em conformidade com o artigo art. 63, inciso I, da Lei Municipal nº 2.268, de 17 de junho de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 63, inciso I, da Lei Municipal nº 2.268, de 17 de junho de 2019, e **CONSIDERANDO** requerimento do agente político, datado de 30 de Novembro de 2020, devidamente deferido pela autoridade competente e remetido ao órgão de recursos humanos,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao Sr. **MARCOS CESAR PEREIRA DO LIVRAMENTO**, RG nº 13.117,964, ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 2019 a 2020 (15 dias), com gozo a partir de 1º de Dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis desde 1º de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de Dezembro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 18 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1110

Página 7 de 9



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.561, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao agente político que especifica, em conformidade com o artigo art. 63, inciso I, da Lei Municipal nº 2.268, de 17 de junho de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 63, inciso I, da Lei Municipal nº 2.268, de 17 de junho de 2019, e **CONSIDERANDO** requerimento do agente político, datado de 16 de Dezembro de 2020, devidamente deferido pela autoridade competente e remetido ao órgão de recursos humanos,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **VICTOR CAVALIN PETINELLI**, RG nº 26.541.501-9, ocupante do cargo político de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 2018 a 2019 (30 dias), com gozo a partir de 18 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de Dezembro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 18 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1110

Página 8 de 9

PORTARIA Nº 4.562, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao agente político que especifica, em conformidade com o artigo art. 63, inciso I, da Lei Municipal nº 2.268, de 17 de junho de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 63, inciso I, da Lei Municipal nº 2.268, de 17 de junho de 2019, e CONSIDERANDO solicitação confirmada da autoridade competente dirigida ao órgão de recursos humanos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. JOÃO CUSTÓDIO, RG nº 13.423.616, ocupante do cargo político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 2016 a 2017 (30 dias), com gozo a partir de 16 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis desde 16 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de Dezembro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 18 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1110

Página 9 de 9

Atos Administrativos

Editais de notificação



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) **Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003** **MUNICÍPIO - VALENTIM GENTIL - SP**

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 10 de Dezembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MARIEL CAVALIN DOS SANTOS	121.635.328-01	7223/00006/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELSON RODRIGUES RABELO	Matrícula: 00006385
Cargo: AGENTE DE TRIBUTAÇÃO / 2453	Assinatura:

Data de afixação: 10/12/2020

Data de desafixação: 25/12/2020